



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

---

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021.**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-CPL/ALEPA.

Processo Administrativo Nº 2021/1060780

**DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS, DE ACORDO COM A DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, E DO OUTRO, E A EMPRESA RPS DE OLIVEIRA EIRELI.**

**O ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA ESTRATEGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531 – Pedreira, CEP: 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, neste ato representado pelo Secretário, Sr. **RICARDO BRISOLLA BALESTRERI**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 7100101 RS e CPF/RS nº 354.472.810-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RPS DE OLIVEIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 41.288.529/0001-30, com sede na Av. Major Aviador Seda, nº 106, bairro Mangueirão, CEP 66.640-210, Belém/PA, representada pelo Sr. **RENAN PAULO SOARES DE OLIVEIRA**, portador do RG 5685947-PC/PA e CPF 006.293.392-28, residente e domiciliado à Av. Engenheiro José Machado, nº 779, bairro Benguí, CEP 66.630-20, Belém/Pa, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 002/2021-CPL/ALEPA, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, referente ao Processo Administrativo Nº 2021/1060780, e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, o qual as partes reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, mediante as cláusulas e condições a seguir:



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL**

A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 002/2021-CPL/ALEPA, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 aplicando subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Contrato Administrativo para a aquisição de Materiais de Expediente, de acordo com a demanda, podendo cada item ser solicitado em pedidos diversos, até a quantidade total, de acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta deste Contrato, bem como, no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 002/2021-CPL/ALEPA, para auxiliar nas ações das Usinas pela Paz – USIPAZ, pela Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania – SEAC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes deste Contrato estão previstos na dotação orçamentária, sob a seguinte classificação funcional programática:

Und. Orçamentária: 76101 - Sec. Estratégica de Estado de Articulação e Cidadania  
Função: 08 - Assistência Social  
Sub-Função: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos  
Programa: 1500 - Cidadania, Justiça e Direitos Humanos  
Proj. Atividade: 8818 - Implementação das Usinas da Paz  
Natureza Despesa: 339030 – Material de Consumo  
Fonte Recurso: 0101 - Recursos Ordinários  
Ação: 264817 -  
Plano Interno: 105USP8818C

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Com base na proposta que foi declarada vencedora, atendendo as especificações da cláusula segunda do presente instrumento contratual, bem como, as determinações do



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

Pregão Eletrônico nº 002/2021-CPL/ALEPA, fica a Contratante obrigada a pagar à Contratada o valor global estimado de **R\$ 143.418,18 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e dezoito centavos)**, conforme as especificações abaixo:

| ITEM | ITEM DA ATA | APONTADOR/ CANETA / PINCEIS  | UNIDA DE | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|-------------|--|----------|-----|----------------|--------------|
| 1    | 4           | Apagador para quadro branco, material base de feltro, corpo plástico c/ compartimentos p/ dois pinceis, c/ 15cm de comprimento, c/ 4,5cm de largura e 2,5cm altura.  | UND      | 10  | R\$ 7,10       | R\$ 71,00    |
| 2    | 6           | Apontador p/ lápis, comum, material metal e plástico, tipo escolar, c/ lâmina em aço inoxidável, c/ um furc e s/ deposito de resíduos, tam. mécio. Referência: Cis, Faber Castello ou outro de qualidade igual ou superior.  | UND      | 25  | R\$ 0,75       | R\$ 18,75    |
| 3    | 8           | Borracha apagador de escrita, de lápis/lapiseira, borracha natural branca macia, s/ corante, capaz de apagar totalmente a escrita s/ borrar ou manchar o papel, c/ dimensões mínimas aproximadas altura 1,50cm X largura 4,5cm X profundidade 2,50cm X peso 20g. Características adicionais: capa plástica.  | UND      | 40  | R\$ 0,57       | R\$ 22,80    |
| 4    | 15          | Caneta esferográfica, cor azul, escrita 0,7, esfera de tungstênio, corpo de plástico transparente, carga removível não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão de plástico superior de pressão removível, tamanho aproximado de 14cm, incluindo a tampa. Fabricação nacional, marca gravada no produto, embalagem c/ dados de identificação do produto e data de validade no mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega. Produto de escrita de cor azul com qualidade equivalente ou superior a BIC e FABER CASTEL. cx c/50 unid. Apresentando órgão competente de certificação e regulamentação nacional. | CX       | 100 | R\$ 39,44      | R\$ 3.944,00 |



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

|   |    |  |     |     |           |              |
|---|----|--|-----|-----|-----------|--------------|
| 5 | 16 | Caneta esferográfica, cor preta, escrita 0,7, esfera de tungstênio, corpo de plástico transparente, carga removível não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão de plástico superior de pressão removível, tamanho aproximado de 14cm, incluindo a tampa. Fabricação nacional, marca gravada no produto, embalagem c/ dados de identificação do produto e data de validade no mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega. Produto de escrita de cor preta com qualidade equivalente ou superior a BIC e FABER CASTEL. cx c/50 unid. Apresentando órgão competente de certificação e regulamentação nacional.       | CX  | 50  | R\$ 41,99 | R\$ 2.099,50 |
| 6 | 17 | Caneta esferográfica, cor vermelha, escrita 0,7, esfera de tungstênio, corpo de plástico transparente, carga removível não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão de plástico superior de pressão removível, tamanho aproximado de 14cm, incluindo a tampa. Fabricação nacional, marca gravada no produto, embalagem c/ dados de identificação do produto e data de validade no mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega. Produto de escrita de cor vermelha com qualidade equivalente ou superior a BIC e FABER CASTEL. cx c/50 unid. Apresentando órgão competente de certificação e regulamentação nacional. | CX  | 25  | R\$ 34,13 | R\$ 853,25   |
| 7 | 18 | Caneta marca texto, cor amarela, c/ ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, c/ tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm p/ sublimar e 4mm p/ destacar. De qualidade igual ou superior a marca Pilot, validade mínima de 11 meses. Deverá apresentar órgão competente de certificação e regulamentação nacional.  | UND | 200 | R\$ 1,56  | R\$ 312,00   |
| 8 | 19 | Caneta marca texto, cor laranja, c/ ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, c/ tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm p/ sublimar e 4mm p/ destacar. De qualidade igual ou superior a marca Pilot, validade mínima de 11 meses. Deverá apresentar órgão competente de certificação e regulamentação nacional.  | UND | 200 | R\$ 1,90  | R\$ 380,00   |



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

|    |    |  |     |     |           |              |
|----|----|--|-----|-----|-----------|--------------|
| 9  | 21 | Caneta marca texto, cor verde limão, c/ ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, c/ tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm p/ sublimar e 4mm p/ destacar. De qualidade igual ou superior a marca Pilot, validade mínima de 11 meses. Deverá apresentar órgão competente de certificação e regulamentação nacional.  | UND | 200 | R\$ 1,62  | R\$ 324,00   |
| 10 | 31 | Corretivo líquido, a base de água, inodoro, atóxico, multiuso, p/ correção de qualquer tipo de escrita, secagem rápida. Embalagem frc. c/ 18ml, validade mínima de 11 meses. Deverá apresentar órgão competente de certificação e regulamentação nacional.   | UND | 100 | R\$ 2,41  | R\$ 241,00   |
| 11 | 89 | Pincel atômico, cor preta, c/ tinta à base de álcool, recarregável, ponta chanfrada c/ aproximadamente 4mm., largura da escrita 2,0mm a 8,0mm aproximadamente. Embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 meses. Deverá apresentar órgão competente de certificação e regulamentação nacional.   | UND | 100 | R\$ 27,00 | R\$ 2.700,00 |
| 12 | 92 | Pincel p/ quadro branco recarregável 91% recarregável; especial p/ quadro branco c/ ponta macia p/ não danificar o quadro; apaga facilmente; ponta de acrílico 6.0mm; espessura de escrita 2.3mm; tinta especial; refil e pontas substituíveis, na cor azul, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 meses. Deverá apresentar órgão competente de certificação e regulamentação nacional. Embalagem cx. c/12 unid.  | CX  | 10  | R\$ 35,53 | R\$ 355,30   |
| 13 | 93 | Pincel p/ quadro branco recarregável 91% recarregável; especial p/ quadro branco c/ ponta macia p/ não danificar o quadro; apaga facilmente; ponta de acrílico 6.0mm; espessura de escrita 2.3mm; tinta especial; refil e pontas substituíveis, na cor preta, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 meses. Deverá apresentar órgão competente de certificação e regulamentação nacional. Embalagem cx. c/12 unid. | CX  | 10  | R\$ 35,52 | R\$ 355,20   |



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

|    |    |   |     |     |           |              |
|----|----|---|-----|-----|-----------|--------------|
| 14 | 94 | Pincel p/ quadro branco recarregável 91% recarregável; especial p/ quadro branco c/ ponta macia p/ não danificar o quadro; apaga facilmente; ponta de acrílico 6.0mm; espessura de escrita 2.3mm; tinta especial; refil e pontas substituíveis, na cor vermelha, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 meses. Deverá apresentar órgão competente de certificação e regulamentação nacional. Embalagem cx. c/12 unid. | CX  | 10  | R\$ 35,53 | R\$ 355,30   |
| 15 | 23 | Clips niquelado nº 2/0, medindo 33mm., fabricado c/ arame de aço inox c/ tratamento anti-ferrugem, resistente. Embalagem cx. c/ 100 unid. Deverá apresentar órgão competente de certificação e regulamentação nacional.   | CX  | 500 | R\$ 2,18  | R\$ 1.090,00 |
| 16 | 24 | Clips niquelado nº 4/0, medindo 40mm., fabricado c/ arame de aço inox c/ tratamento anti-ferrugem, resistente. Embalagem cx. c/ 50 unid. Deverá apresentar órgão competente de certificação e regulamentação nacional.  | CX  | 500 | R\$ 3,19  | R\$ 1.595,00 |
| 17 | 25 | Clips niquelado nº 6/0, medindo 50mm., fabricado c/ arame de aço inox c/ tratamento anti-ferrugem, resistente. Embalagem cx. c/ 50 unid. Deverá apresentar órgão competente de certificação e regulamentação nacional.  | CX  | 300 | R\$ 4,15  | R\$ 1.245,00 |
| 18 | 26 | Clips niquelado nº 8/0, medindo 60mm., fabricado c/ arame de aço inox c/ tratamento anti-ferrugem, resistente. Embalagem cx. c/ 25 unid. Deverá apresentar órgão competente de certificação e regulamentação nacional.  | CX  | 200 | R\$ 2,91  | R\$ 582,00   |
| 19 | 35 | Estilete com lâmina descartável, tipo largo, (cortador de papel), corpo de propileno, botão de travamento/liberação da lâmina, empunhada, c/ lâmina em aço larga de 18mm.   | UND | 100 | R\$ 10,52 | R\$ 1.052,00 |
| 20 | 98 | Régua c/ escaia metálica de 30cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável c/ no mínimo 1,5mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros e polegadas. De boa qualidade, prazo de validade indeterminado.  | UND | 30  | R\$ 7,31  | R\$ 219,30   |



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

|    |     |   |       |     |            |               |
|----|-----|---|-------|-----|------------|---------------|
| 21 | 100 | Tesoura, c/ lâmina em aço inox 21cm, p/ uso diversos; supercorte, resistente, multiuso, cabos em polipropileno, embalada em blister individual. Deverá apresentar órgão competente de certificação e regulamentação nacional.   | UND   | 30  | R\$ 10,40  | R\$ 312,00    |
| 22 | 63  | Papel sulfite, formato A4 medindo 210 mm x 297mm., de 75g/m <sup>2</sup> , não reciclável, cor extra branco, em resmas (rsm. C/ 500fls.), contendo a marca do fabricante, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Indicar na embalagem certificado fsc ou órgão competente de certificação e regulamentação nacional. Acondicionados em caixa de papelão c/ 10 rsm. | RESMA | 500 | R\$ 145,00 | R\$ 72.500,00 |
| 23 | 54  | Livro protocolo, material em papel, c/ 100 fls. Comprimento 230mm, largura 170mm, tipo de capa dura, características adicionais c/ folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54g/m <sup>2</sup> .  | UND   | 200 | R\$ 9,84   | R\$ 1.968,00  |
| 24 | 12  | Caixa arquivo morto plástico, medição aproximadas de 35 a 36cm x 13 a 14 cm x 25 a 26mm de 130g/m <sup>3</sup> , característica do material: em polipropileno ou polietileno, cor preferencialmente azul e amarelo, p/ aplicação de arquivamentos de documentos c/ identificador e especificação p/ arquivo no verso, tamanho ofício, tampa c/ autotravamento.  | UND   | 500 | R\$ 4,60   | R\$ 2.300,00  |
| 25 | 30  | Colchete fixação, material aço, latonado, duas pontas, nº 8, cx c/ 72 unid.   | CAIXA | 50  | R\$ 6,56   | R\$ 328,00    |
| 26 | 29  | Colchete fixação, material aço, latonado, duas pontas, nº 12, cx c/ 72 unid.  | CAIXA | 50  | R\$ 8,27   | R\$ 413,50    |
| 27 | 77  | Pasta em papel cartão duplex, cartolina, plastificada, com medidas aproximadas de 235mm x 357mm., c/ dois furos e grampo plástico, cor azul.  | UND   | 300 | R\$ 0,99   | R\$ 297,00    |
| 28 | 84  | Pasta suspensa em cartão kraft, 360mm a 370mm de largura e 235mm a 240mm de altura, 210 g/m <sup>2</sup> a 420 g/m <sup>2</sup> , com acetato, etiqueta, grampo e trilho plástico.  | UND   | 300 | R\$ 1,20   | R\$ 360,00    |



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

|    |    |   |     |     |           |              |
|----|----|---|-----|-----|-----------|--------------|
| 29 | 71 | Pasta tipo aba em papel cartão, plastificada, c/ elástico, com medidas aproximadas de 235mm x 357mm., cor azul.   | UND | 300 | R\$ 1,68  | R\$ 504,00   |
| 30 | 82 | Pasta registrador az, lombo estreito, tamanho ofício, na cor preta ou azul, carvão maciço, plastificada, revestimento interno e externo de pp, da mesma cor; cantoneiras de proteção fixadas; ferragem em d niquelada de alta precisão auto montável; olhal niquelado; medida aproximada 34cm altura x 28 cm comprimento x 5cm espessura. Deverá apresentar órgão competente de certificação e regulamentação nacional. | UND | 300 | R\$ 13,00 | R\$ 3.900,00 |
| 31 | 83 | Pasta registrador az, lombo largo, tamanho ofício, na cor preta ou azul, carvão maciço, plastificada, revestimento interno e externo de pp, da mesma cor; cantoneiras de proteção fixadas; ferragem em d niquelada de alta precisão auto montável; olhal niquelado; medida aproximada 34cm altura x 28cm comprimento x 5cm espessura. Deverá apresentar órgão competente de certificação e regulamentação nacional.     | UND | 300 | R\$ 15,00 | R\$ 4.500,00 |
| 32 | 13 | Caixa para correspondência dupla articulável em poliestireno com duas bandejas no tamanho ofício. Dimensões aproximadas: 355 x 253 x 80mm.  | UND | 30  | R\$ 40,97 | R\$ 1.229,10 |
| 33 | 14 | Caixa para correspondência simples em poliestireno com uma bandeja no tamanho ofício. Dimensões aproximadas: 355 x 253 x 80mm.  | UND | 30  | R\$ 25,95 | R\$ 778,50   |
| 34 | 27 | Cola branca, em bastão, aplicação em papel, atóxica, à base de água, lavável, c/ tampa hermética p/ evitar ressecamento. Embalagem bst. c/ 20g. Deverá apresentar órgão competente de certificação e regulamentação nacional.   | UND | 72  | R\$ 3,99  | R\$ 287,28   |
| 35 | 37 | Extrator de grampo, tipo espátula aço inoxidável, medindo 15cm de comprimento X 1,5cm de largura, admite-se variação de +/- 1cm. Ponta curva c/ ou s/ marca estampada no corpo do produto.  | UND | 60  | R\$ 1,66  | R\$ 99,60    |



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

|    |    |   |        |      |            |               |
|----|----|---|--------|------|------------|---------------|
| 36 | 43 | Grampeador alicate anatômico, cor preta, estrutura metálica, p/ alfinetar e grampear, capacidade até 30 folhas de 75g/m2 (grampo fechado), p/ grampo 26/6. Deverá apresentar órgão competente de certificação e regulamentação nacional.  | UND    | 60   | R\$ 20,84  | R\$ 1.250,40  |
| 37 | 44 | Grampeador grande 23/6-24 grampeia até 240 folhas. Em aço com base e apoio plástico.  | UND    | 12   | R\$ 96,15  | R\$ 1.153,80  |
| 38 | 45 | Grampo nº 23/6, em aço galvanizado, c/ capacidade aproximada p/ 30 fls., cx. c/ 1.000 unid. Referência do produto: marca carbex ou qualidade igual ou superior. Deverá apresentar órgão competente de certificação e regulamentação nacional.   | CX     | 1500 | R\$ 4,30   | R\$ 6.450,00  |
| 39 | 49 | Grampo nº 26/6, em aço galvanizado, c/ capacidade aproximada p/ 30 e 50 fls., cx. c/ 1.000 unid. Referência do produto: marca carbex ou qualidade igual ou superior. Deverá apresentar órgão competente de certificação e regulamentação nacional.  | CX     | 1500 | R\$ 1,31   | R\$ 1.965,00  |
| 40 | 52 | Liga elástica de borracha em látex nº 18, p/ uso geral, cor amarela, c/ alta resistência e elasticidade, pct c/ 100g c/ 120 unid. Embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 meses. Deverá apresentar órgão competente de certificação e regulamentação nacional. | PACOTE | 12   | R\$ 3,79   | R\$ 45,48     |
| 41 | 56 | Novelo/barbante de algodão 4/8 200g c/ 100% de algodão, aproximadamente c/ 184m., cor branca.   | UND    | 12   | R\$ 4,76   | R\$ 57,12     |
| 42 | 57 | Organizador de mesa (porta caneta/clips/lembrete) em poliestileno.  | UND    | 60   | R\$ 7,82   | R\$ 469,20    |
| 43 | 85 | Perfurador de papel, 2 furos universais p/ furar 150 fls c/ 80 g/m2, grande de mesa, confeccionado em metal pintado de cor preto, base plástica c/ regulador de tamanho do papel p/ centralização dos furos.  | UND    | 60   | R\$ 250,00 | R\$ 15.000,00 |



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

|    |     |   |                          |     |           |              |
|----|-----|---|--------------------------|-----|-----------|--------------|
| 44 | 86  | Pilha alcalina 1,5V tipo AA, validade mínima de 24 meses, tamanho padrão/pequena; alta performance, não recarregável conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do CONAMA; norma ABNT 7039/87 e 11175/90.<br>Embalagem c/ dados de identificação do produto e marca de fabricante.<br>Acondicionadas em cartelas de 2 unid; cotar embalagem c/ 2 unid deverá apresentar órgão competente de certificação e regulamentação nacional.   | CARTELA C/ DUAS UNIDADES | 60  | R\$ 5,47  | R\$ 328,20   |
| 45 | 87  | Pilha alcalina 1,5V tipo AAA, validade mínima de 24 meses, tamanho padrão/palito; alta performance, não recarregável conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do CONAMA; norma ABNT 7039/87 e 11175/90.<br>Embalagem c/ dados de identificação do produto e marca de fabricante.<br>Acondicionadas em cartelas de 2 unid; cotar embalagem c/ 2 unid deverá apresentar órgão competente de certificação e regulamentação nacional.   | CARTELA C/ DUAS UNIDADES | 60  | R\$ 4,57  | R\$ 274,20   |
| 46 | 101 | Copo descartável para água, capacidade para 180ml a 200ml, em poliestireno, branco, rebordo anticortante de, no mínimo 180°, atóxico corpo frisado, peso mínimo de 1,62g. Confeccionados e fabricados em conformidade com a NBR 14.865/2012 da ABNT, em poliestireno leitoso atóxico. Por unidade, acondicionados em embalagem plástica transparente com 100 unidades, sem telescopamento integral. Acondicionados em embalagem original do fabricante, caixa de papelão contendo 25 pacotes com 100 unidades de copos descartáveis. Marca de referência para qualidade: fc oliveira, copobras, copomais ou superior. | CX                       | 120 | R\$ 49,00 | R\$ 5.880,00 |
| 47 | 102 | Copo descartável para café, capacidade para 50 ml, em poliestireno branco, rebordo anticortante de, no mínimo 180°, atóxico, corpo frisado, peso mínimo de 0,75g. Confeccionados e fabricados em NBR 14.865/2012 da ABNT, em poliestireno leitoso atóxico por unidade, acondicionados em embalagem original do fabricante, caixa de papelão contendo 50 pacotes com 100 unidades de copos descartáveis. Marca de referência para qualidade: fc oliveira, copobras, copomais ou superior.  | CX                       | 40  | R\$ 73,81 | R\$ 2.952,40 |



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

|             |                |
|-------------|----------------|
| VALOR TOTAL | R\$ 143.418,18 |
|-------------|----------------|

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1.** A Contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho e do pedido do material, sob pena de sofrer as sanções prescritas na Lei.

**5.2.** A Contratada deverá comunicar, através de e-mail, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos nos locais indicados pela CONTRATADA, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**CLÁUSULA SEXTA -- DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1.** O recebimento ocorrerá em duas etapas:

**6.1.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas no anexo do Termo de Referência, edital e proposta de preços, ficando nesta ocasião suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

**6.1.2. DEFINITIVAMENTE:** no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação das características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A CONTRATANTE designará um servidor para fiscalizar o presente Contrato. No impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, suas funções serão desempenhadas pelo substituto;

**7.2.** Ao fiscal do Contrato caberá administrar a execução dos serviços e atestar a respectiva nota fiscal para efeito de pagamento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo Fiscal do Contrato, em tempo oportuno, à Diretoria Administrativa para a adoção das medidas que julgar convenientes;

**7.3.** A ação de fiscalização não eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

---

**7.4.** O servidor designado para acompanhar e fiscalizar o Contrato, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

**7.5.** Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pela CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA deverá exercer fiscalização permanente sobre os serviços por ela executados, objetivando:

- a) Manter elevado padrão de qualidade dos serviços prestados;
- b) Manter permanente contato com a fiscalização da Contratante para solução de eventuais problemas.

#### **CLÁUSULA OITAVA -- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente Contrato Administrativo terá a vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, observado o prazo de entrega a que se refere a Cláusula Quinta deste instrumento, não se admitindo a sua prorrogação, por não se tratar de serviços de natureza contínua.

#### **CLÁUSULA NONA -- DA VEDAÇÃO DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

Não se aplica ao presente ajuste as disposições previstas no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, sendo vedados acréscimos ou supressões ao objeto contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA -- DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da fatura acompanhado da nota fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente, devidamente atestados pela unidade administrativa responsável pela fiscalização dos produtos adquiridos.

**10.2.** O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA, de que se encontra regular com as suas obrigações, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT), além de comprovantes de regularidade fiscal para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual;

**10.3.** Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias ao



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

---

equacionamento da pendência, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

**10.4.** Não efetuado o pagamento no prazo fixado acima, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, consoante prevê o art. 40, XIV, "c", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos Monetários

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor da parcela a ser paga

**I** = Índice de atualização financeira = 0, 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Proceder a entrega dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Contrato, edital e proposta de preços apresentada;

**11.2.** Entregar produtos novos, acondicionados adequadamente em sua embalagem original, lacrada, acompanhados de toda documentação pertinente ao produto;

**11.3.** Substituir os produtos em desacordo com a proposta de preços ou especificações deste Instrumento, ou que porventura sejam entregues com defeitos e imperfeições;

**11.4.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações pertinentes;

**11.5.** Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências desta secretaria;

**11.6.** Manter os seus empregados devidamente identificados no momento da entrega dos materiais;

**11.7.** Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações praticadas por seus empregados;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

---

**11.8.** Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em uma licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1.** Receber provisoriamente o material disponibilizando local, data e horário;
- 12.2.** Conferir de forma minuciosa, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Contrato, no edital e na proposta de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através do servidor designado;
- 12.4.** Solicitar a substituição do material que apresentar defeito durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização;
- 12.5.** Atestar a Nota Fiscal correspondente, por intermédio do servidor designado para esse fim;
- 12.6.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que verificada a adequação do objeto fornecido com as especificações constantes neste Contrato;
- 12.7.** Rejeitar no todo ou em parte o material entregue em desacordo com o objeto do presente Instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

No caso da CONTRATADA, com preços registrados, deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no certame licitatório e neste Contrato, ou usar de má fé, ficará sujeita as penalidades abaixo discriminadas, assegurado seu direito ao contraditório e a ampla defesa.

- 13.1.** Advertência -- Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Poder;
- 13.2.** Multa
- 13.2.1.** De 0,1% sobre o valor total da Nota de Empenho a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;
- 13.2.2.** De 0,1% ao dia, sobre o valor total do objeto adjudicado, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos casos de:
- I. Retirada/aceite da Nota de Empenho.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

---

**13.2.3.** Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto contratado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

**13.2.4.** De 0,1% ao dia, sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos casos de:

I. Entrega do objeto contratado;

II. Substituição do objeto contratado.

**13.2.6.** De 10% sobre o valor da obrigação pendente nos casos de:

I. Entrega parcial do objeto contratado;

II. Não substituição do objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;

III. Recusa injustificada em retirar/aceitar a Nota de Empenho, desde que configure inexecução parcial;

IV. Outras hipóteses inexecução parcial.

**13.2.7.** De 15% sobre o valor total do objeto adjudicado, nos casos de:

I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a Nota de Empenho desde que configure inexecução total;

II. Recusa injustificada em iniciar a entrega do objeto contratado;

III. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;

IV. Outras hipóteses de inexecução total do objeto.

**13.2.8.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

**13.2.9.** O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido à Contratada no mês em que a fase, parcela ou etapa do fornecimento for efetivamente concluída, caso o valor da multa seja superior ao crédito ou não haja crédito devido à Contratada, a multa será cobrada administrativamente por este Poder, ou ainda judicialmente.

**13.3.** Suspensão – Pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório e neste Contrato, bem como, nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Poder, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

I. Por 06 (seis) meses, pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório e neste Contrato;

II. 01 (um) ano, nos casos de inexecução parcial do objeto;

III. 02 (dois) anos, nos casos de inexecução total do objeto.

**13.4.** Impedimento de Licitar – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, com o conseqüente descredenciamento no SICAF, pelo prazo



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

---

de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, à Contratada que:

- I. Apresentar documentação falsa;
- II. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- III. Não mantiver a proposta;
- IV. Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- V. Comportar-se de modo inidôneo;
- VI. Fizer declaração falsa;
- VII. Cometer fraude fiscal.

**13.5. Declaração de Inidoneidade**

No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, assim como no caso de a Contratada fraudar ou agir de má fé durante a execução deste Contrato, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições estabelecidas neste Contrato, assim como a ocorrência de qualquer das situações previstas nos incisos nºs. I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a CONTRATADA pela indenização por perdas e danos e pela multa compensatória de 10%, calculada sobre o valor total, atualizado, deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -- PUBLICAÇÃO**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

Caberá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

Elegem as partes, o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato.

Belém/PA, 02 de dezembro de 2021.

SECRETARIA ESTRATEGICA  
DE ESTADO DE  
ARTICULACAO  
D:37205760000145

c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=BEL7M, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=23917962000105, ou=videoconferencia, co=SECRETARIA ESTRATEGICA DE ESTADO DE ARTICULACAO D:37205760000145 2021.12.02 11:27:35 -03'00'

**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

CONTRATANTE

R P S DE OLIVEIRA

EIRELI:41288529000130

Assinado de forma digital por R P S

DE OLIVEIRA

EIRELI:41288529000130

Dados: 2021.12.02 15:24:40 -03'00'

**RPS DE OLIVEIRA EIRELI**

RENAN PAULO SOARES DE OLIVEIRA

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- 1 Rasgreme Ferreira Reis CPF: 825228202-59
- 2 Jalson Ferreira Reis CPF: 685934302-87